



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP – CEP 11.925-000 – Tel. (13)3842-7000.

**LEI Nº. 1353,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A PROCEDER COM A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 1ª Sessão Ordinária, realizada em 07 de fevereiro de 2017 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 014/2017 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.06	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.06.01	C.R.A.S	
08.244.0014.2035.0000	Capacitação e Inserção Produtiva	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	60.000,00
0.05	500.05	
	TOTAL	R\$ 60.000,00

Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com o recurso proveniente do repasse do Ministério Desenvolvimento Social e Agrário através da Secretaria Nacional de Assistência Social, destinado ao Programa Primeira Infância no SUAS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal